

PROJETO DE LEI N.º 179/2024

Dispõe sobre a instituição do Projeto "Rua Viva" no âmbito do município de Socorro/SP.

(PREÂMBULO USUAL)

Art. 1.º Fica instituído o Projeto "Rua Viva", com o objetivo de promover a utilização de vias públicas do município para a realização de atividades esportivas, culturais, prestação de serviços e outras ações que prestem serviços à comunidade ou proporcionem lazer e diversão.

Art. 2º O Projeto "Rua Viva" terá como diretrizes:

- I. Incentivar a prática de atividades físicas e esportivas ao ar livre;
- II. Promover eventos culturais;
- III. Facilitar a prestação de serviços à comunidade, tais como atendimento médico, orientação jurídica e outros;
- IV. Garantir o acesso igualitário a atividades de lazer e diversão para todos os cidadãos;
- V. Fomentar a interação e o convívio social entre os moradores do município.

Art. 3.º A escolha das ruas a serem incluídas no Projeto "Rua Viva" será feita com base nos seguintes critérios:

- I. Ruas localizadas preferencialmente fora do centro da cidade, de modo a descentralizar as atividades;
- II. Ruas que ofereçam condições adequadas de segurança e infraestrutura para a realização das atividades propostas;
- III. Ruas que não comprometam o tráfego local de forma significativa.

Art. 4.º A implementação do Projeto "Rua Viva" será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, em parceria

com outras secretarias e órgãos competentes, facultada a sua delegação à particular.

Art. 5.º As atividades promovidas pelo Projeto "Rua Viva" serão realizadas aos finais de semana e feriados, podendo ocorrer também em dias úteis, conforme a programação definida pela administração municipal.

Art. 6.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal n.º 3.215 de 22/10/2007.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 11 de novembro de 2024.

Willhams Pereira de Moraes
Vereador – União Brasil

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei visa instituir a "Rua Viva", uma iniciativa que busca revitalizar e democratizar o uso das vias públicas do município para a realização de atividades esportivas, culturais, de prestação de serviços e outras ações que promovam lazer, bem-estar e inclusão social. Esta proposta almeja transformar temporariamente ruas em espaços de convivência ativa, proporcionando experiências enriquecedoras.

O Projeto "Rua Viva" é pautado por diretrizes que incentivam a prática de atividades físicas ao ar livre, promovem eventos culturais, ampliam o acesso à prestação de serviços comunitários, e garantem momentos de lazer para todas as idades. A prática de atividades esportivas e culturais nas ruas fortalece o sentimento de pertencimento e engajamento cívico, estimulando a convivência harmoniosa e a valorização do espaço público como local de expressão cidadã e saúde coletiva.

A descentralização das ações, priorizando ruas localizadas fora do centro urbano, reforça o compromisso com a inclusão de diferentes comunidades e bairros, fomentando a participação em eventos que, em geral, se concentram em áreas centrais. Além disso, a seleção das vias com

condições adequadas de segurança e infraestrutura garante a proteção dos participantes e o impacto mínimo ao tráfego cotidiano, promovendo um ambiente seguro e bem organizado para a realização das atividades propostas, sem comprometer a mobilidade e a rotina dos demais usuários.

A execução do projeto será planejada pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, em colaboração com outros órgãos competentes, e poderá contar com parcerias com entidades privadas. O objetivo é garantir a eficiência na organização das atividades, integrando serviços de qualidade que beneficiem todos os cidadãos, com especial atenção à acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, garantindo que todos tenham a oportunidade de participar das atividades.

A realização das atividades aos finais de semana, feriados e, eventualmente, em dias úteis, tem o objetivo de otimizar a participação popular e oferecer uma agenda variada e acessível, compatível com necessidades e demandas locais. Dessa forma, a implementação do "Rua Viva" reforça o compromisso com a cidadania ativa, proporcionando à população momentos de lazer, cultura e serviços em espaços públicos, com benefícios que vão além do entretenimento, promovendo também a qualidade de vida e o fortalecimento dos laços comunitários, incentivando a participação social e o bem-estar coletivo.